

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF
E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

Processo SEI nº 00094-00002911/2019-
51 / 00094-00001708/2022-63

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, WILSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1956338 SSP/DF, e CPF nº 881.908.201-25, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, VINCENZO PIEPOLI, português, portador do RNM nº F509591A, e CPF nº 707.134.456-61, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do Registro Nacional Migratório nº F266726D, e CPF nº 706.456.106-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (91158170), conforme Nota Técnica N.º 25/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (91273754).

Onde se lê:

"3.1. O valor global estimado do contrato, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 672.552.322,24** (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com diferença percentual de 7,05% com relação ao valor global estimado no Quarto Termo de Apostilamento (85232737), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 4 - Cálculo do Novo Valor Global

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jun/22 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53					
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					

jan/21 a ago/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32	R\$ 672.552.322,24	R\$ 628.233.335,59	R\$ 44.318.986,65	7,05%	R\$ 346.072.684,95
set/21 a out/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a dez/21	Aditivo Geral	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78					
jan/22 a jun/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	6	R\$ 67.056.377,40					
jun/22 a set/24	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 12.817.506,85	27	R\$ 346.072.684,95					

*Valor Global do Quarto Termo de Apostilamento (85232737).

Fonte: Nota Técnica N.º 22/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (90764879)"

Leia-se:

"3.1. O valor global estimado do contrato, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 677.575.405,48** (seiscentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), com diferença percentual de 7,85% com relação ao valor global estimado no Quarto Termo de Apostilamento (85232737), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 4 - Cálculo do Novo Valor Global

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jul/22 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 677.575.405,48	R\$ 628.233.335,59	R\$ 49.342.069,89	7,85%	R\$ 351.095.768,19
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					
jan/21 a ago/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32					
set/21 a out/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a dez/21	Aditivo Geral	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78					
jan/22 a jun/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	6	R\$ 67.056.377,40					
jul/22 a set/24	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 13.003.546,97	27	R\$ 351.095.768,19					

*Valor Global do Quarto Termo de Apostilamento (85232737).

Fonte: Nota Técnica N.º 25/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (91273754)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2019 (28668428), a que se refere o presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Rerratificação possui vigência a contar da data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMES DE OLIVEIRA - Matr.0280986-9, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 20/07/2022, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 20/07/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91375710** código CRC= **B049C632**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00001708/2022-63

Doc. SEI/GDF 91375710